



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001246-7

Nº CNJ : 0001246-48.2014.4.02.0000
RELATORA : **DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA
DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**
REQUERENTE : CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL
DA 2A REGIAO
REQUERIDO : **SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUBSEÇÃO
JUDICIARIA DE VOLTA REDONDA - RJ.**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010012467)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como, no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº 00001 de 08 de janeiro de 2014, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto aos Setores Administrativos da Subseção Judiciária de Volta Redonda/RJ.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, do CJF, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente **DECISÃO** e as **RECOMENDAÇÕES**, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 23/01/2014, com o envio, ao Diretor da Subseção Judiciária de Volta Redonda/RJ, do roteiro a ser respondido e observado durante a correição à seção de apoio administrativo e aos dos setores administrativos, que ocorreu entre os dias 07 e 10 de abril de 2014. A correição finalizou em 06 de maio de 2014, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados e Setores Administrativos, a **Autoinspeção**. Segundo esse procedimento, a unidade a ser correicionada, não só levanta dados referentes ao seu funcionamento, mas promove a análise dos mesmos, quando responde ao roteiro previamente encaminhado, obtendo uma visão de sua real situação, e assim, ter condições de propor metas de superação.

Respondido o questionário de Autoinspeção pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Volta Redonda, em 18/03/2014, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, bem como, com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001246-7

Cumprе ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

O Setor Administrativo de Volta Redonda/RJ possui, em sua organização, uma coordenadoria de apoio administrativo à qual estão subordinados: a contadoria, a distribuição, o primeiro atendimento aos juizados especiais, sendo que o setor de controle de mandados vincula-se diretamente à Direção do Foro.

O questionário da Autoinspeção Administrativa apresentou informações objetivas acerca dos trabalhos realizados na contadoria, na distribuição, no primeiro atendimento e no setor de controle de mandados, assim como, na coordenadoria de apoio.

Analisando os dados obtidos nesta correição constata-se que, tanto o setor de apoio administrativo quanto os setores sob sua coordenação (contadoria, distribuição, primeiro atendimento), assim como o setor de controle de mandados, realizam com responsabilidade, criatividade e eficiência as funções e tarefas que lhes são atribuídas.

No Relatório da correição realizada em 2012, não foram estabelecidas recomendações.

Todavia, o Relatório desta Correição aos Setores Administrativos apontou algumas questões que deverão ser analisadas e solucionadas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento da unidade correicionada.

Neste sentido, **RECOMENDA-SE:**

. Especial atenção aos 06 processos relacionados no relatório do setor de distribuição, pendentes de providência.

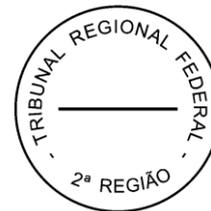
. Correta autuação das cartas Precatórias de Fiscalização das Condições de Suspensão do Processo, tal como determinado no Ofício Circular nº TRF2-OFI-2013/00093 da Corregedoria Regional.

O referido Relatório apontou, outrossim, algumas questões diretamente ligadas à Direção do Foro/RJ, que delas deverá tomar ciência, a fim de promover, se for o caso, a execução das providências cabíveis:

. Considerar a possibilidade de lotação de mais 03 Oficiais de Justiça.

. Ponderar quanto à aquisição de mais 02 computadores.

Destarte, oficie-se à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001246-7

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade dos serviços prestados pela seção de apoio e pelos setores administrativos da Subseção de Volta Redonda/RJ, à qual será encaminhada a presente decisão, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as **RECOMENDAÇÕES**, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Recebido o Relatório da unidade correicionada, constatando-se que tomadas as providências cabíveis, quanto às **RECOMENDAÇÕES**, oficie-se.

Nada mais havendo a ser feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Por oportuno, determino a **DIGITALIZAÇÃO** do Relatório e da presente Decisão, com o objetivo de manter a memória continuada da unidade ora correicionada e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão em tela.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2014.

SALETE Maria Polita MACCALÓZ
Relatora